

**DAE S/A ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ 03.582.243/0001-73

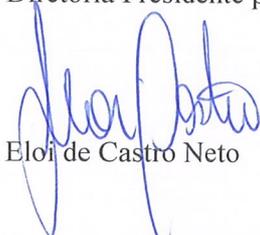
**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, na Sede da DAE S/A Água e Esgoto, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Ludke, 1500, na Vila Bandeirantes, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade, estando presente os membros eleitos na ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 15 de setembro de 2021, Sra. Luciana Lopes Glozan, Sra. Mara Lúcia Mestriner Delbin e de forma remota o Sr. Eloi de Castro Neto. A Sra. Luciana Lopes Glozan foi indicada para secretariar a reunião. Assunto do dia: análise e manifestação quanto ao indicado para compor a Diretoria da DAE S/A, conforme Ofício PRES nº 226/2022.

Foi indicado o seguinte membro:

- a) Para Diretoria de Controle de Entregas: **Sr. James Cesar Carrion**

Foram analisados a Ficha Cadastral, currículo, comprovação de curso superior, declarações, documentos estes, recebidos com o Ofício PRES nº 226/2022 e anexos a esta ata. Considerando o disposto no § 2º do artigo 39 e no artigo 24 do Estatuto Social da DAE S/A Água e Esgoto, consolidado em 26/03/2021 e nos incisos I a III, §§ 2º e 3º do artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/16, tendo por base os documentos e cópia apresentados e assinados, **entende este Comitê que o indicado atende aos requisitos de elegibilidade e não se enquadra nas vedações dos referidos dispositivos legais**. Acrescentamos que a comprovação do curso superior foi realizada com a apresentação da Certidão de Colação de Grau e Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino, e que o indicado tem o compromisso de apresentar o diploma assim que disponibilizado pela Instituição de Ensino, que segundo consta da Certidão de Colação de Grau, emitida em 06 de maio de 2022, encontra-se em fase de confecção. Acrescentamos ainda que, para esta análise foi considerado o disposto no Decreto Municipal nº 28.342 de 26/07/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição nº 4.588, de 26/07/2019, e, segundo declarado pelo indicado sob penas da lei, não há configuração da prática de nepotismo, conforme “Ficha Cadastral de Indicado” apresentada. Este Comitê orienta que previamente ao ato da nomeação e posse, o indicado seja desligado do cargo atualmente ocupado junto à DAE e que no ato da posse seja assinado o “Termo de Declaração”, Anexo I do Decreto nº 28.342. Nada mais havendo a ser tratado, os presentes concordaram com o encerramento da reunião e eu Luciana Lopes Glozan lavrei a presente ata que, após lida e assinada pelos presentes, segue à Diretoria Presidente para as medidas cabíveis.

  
Eloi de Castro Neto

  
Mara Lúcia Mestriner Delbin

  
Luciana Lopes Glozan